

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Natália Pereira Morgado
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	
Objecto sucinto da sua Petição:	Irregularidades no Concurso de Docentes 2007
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, Excelência, eu, Natália Morgado, professora profissionalizada no curso de Professores do Ensino Básico, variante Português/Francês (grupo 210) venho por este meio e com algum desespero mostrar o meu descontentamento e desilusão em relação às ilegalidades e injustiças que estão a decorrer no Concurso de Docentes deste ano lectivo cometidas pela Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação, as quais vou expor ao longo desta carta. Lecciono há cinco anos, sempre obtive colocação e com contrato até 31 de Agosto. Este ano concorri praticamente para todo o país, sendo que tinha cerca de quatro dezenas de colegas à minha frente no início das contratações cíclicas, mantendo assim grandes expectativas em obter colocação. Esse sentimento de esperança desmoronou-se quando surgiu a primeira contratação cíclica a 11/09/2007. Nesta contratação colocaram apenas nove docentes contratados do meu grupo. Fiquei estupefacta e desiludida. Tive então conhecimento que o Ministério da Educação tinha dado indicações às escolas que necessitassem de docentes para leccionar nos grupos de recrutamento 200, 210 ou 220 (grupos do 2º ciclo do Ensino Básico), apenas para a disciplina de Língua Portuguesa, que deveriam requisitar esses docentes através do grupo 300 (grupo de Português para o 3º ciclo do Ensino Básico e Secundário), tendo justificado este procedimento com a necessidade de garantir a colocação de docentes dos quadros do grupo 300 antes de iniciar a contratação de professores contratados do grupo 210, tudo isto ao arpejo do disposto no Decreto Lei nº 27/2006 de 10 de Fevereiro, que define os grupos de recrutamento para efeitos de selecção e recrutamento de pessoal docente. Esgotada a colocação de docentes do grupo 300 que pertenciam aos quadros (Quadro de Zona Pedagógica- QZP), o Ministério da Educação continuou a colocar professores deste grupo em vagas do grupo 210, para as quais não tinham concorrido, até por não terem habilitação para tal (Decreto Lei nº 27/2006 de 10 de Fevereiro). Uma verdadeira ilegalidade. Senti-me traída, tal como outros colegas do meu grupo. Como pode a D.G.R.H.E. adoptar tais procedimentos ilegais? Esta situação voltou a verificar-se na 2ª contratação cíclica, onde nenhum docente contratado do grupo 210 foi colocado. Após conversa telefónica com algumas escolas e com colegas deste grupo, tive conhecimento que os docentes do grupo 300 estavam realmente a ocupar as vagas do grupo 210 e que o próprio sistema informático remetia as vagas do grupo 210 para o grupo 300, conforme indicações da D.G.R.H.E., não possibilitando que as mesmas fossem atribuídas ao grupo a que realmente e legalmente se destinavam. Algumas escolas, após detectarem estas anomalias contactaram com as direcções regionais de educação que as informaram que este procedimento estava a suceder porque a lista de docentes do grupo 300 era mais extensa do que a do grupo 210. Esclareço ainda V.ª Ex.ª que antes de se iniciarem as contratações cíclicas o meu grupo tinha cerca de 900 candidatos, enquanto que o grupo 300 tinha cerca de 5000. Perante tanta injustiça, os sentimentos de desespero e revolta começaram a "invadir-me". Então, recorri da 2ª contratação cíclica, procedi à remessa de e-mails para a Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação e para o Sindicato de Professores. No dia 26 de Setembro, eu, alguns colegas do meu grupo e membros da FRENPOF reunimo-nos em frente ao Ministério da Educação. Colocámos</p>

este problema ao Director da DGRHE e ao Sr. Secretário de Estado da Educação, que prometeram dar-nos uma resposta no início da semana seguinte. Até hoje não obtivemos nenhuma resposta. A única "promessa" que se mantém é que as ilegalidades continuam a decorrer, as listas de contratados do grupo 210 continuam a sair em branco ou quase. Na 3ª cíclica a 28 de Setembro houve apenas um docente colocado e na 4ª cíclica, a 11 de Outubro, nenhum docente do meu grupo foi colocado. Em contrapartida, as listas de contratados do grupo 300 continuaram a sair preenchidíssimas, com atribuição de horários que pertenciam legitimamente ao grupo 210. A agravar ainda a minha situação e a de todos os docentes do meu grupo, foi publicada em 12 de Setembro de 2007 a Portaria 1164/2007, emitida pelo Gabinete do Secretário de Estado da Educação, que alterou a data do final das contratações cíclicas. Nos termos desta portaria, as contratações cíclicas para o grupo 210 terminam a 31 de Outubro, o que entra em contradição com o preceituado no Decreto Lei nº 20/2006 de 31 de Janeiro, que regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, e o disposto no Aviso de Abertura nº 5634-A/2007 de 23 de Março, aviso de abertura do concurso de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário para o ano 2007/2008, enquanto que as contratações cíclicas para o grupo 300 só terminam a 31 de Dezembro. Caso o recrutamento de pessoal docente estivesse a decorrer de forma normal, legal e legítima, eu certamente já estaria colocada, uma vez que no ano transacto por altura da 4ª contratação cíclica já estavam colocados 116 docentes contratados do grupo 210. Em face de tudo o exposto resolvi denunciar a V.ª Ex.ª esta situação, que poderá acarretar prejuízos irreparáveis na minha futura carreira profissional. Rogo assim a V.ª Ex.ª os seus bons ofícios a fim desta vir a ser corrigida e resolvida o mais brevemente possível para que eu e os outros colegas do meu grupo tenhamos o direito à colocação e possamos manter a esperança em exercer esta profissão de que tanto gostamos e de que tanto nos orgulhamos. Atenciosamente, Guarda, 15 de Outubro de 2007, Natália Morgado